



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
DÁ A DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE OLINDINO MARTINS DE MELO
À UNIDADE DE SAÚDE DO POVOADO VILETES DESTA MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

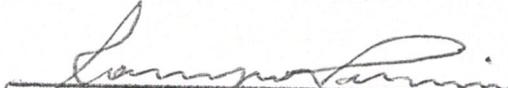
Art. 1º.- Fica denominado POSTO DE SAÚDE OLINDINO MARTINS DE MELO, a unidade de Saúde construída pela Prefeitura Municipal no Povoado Vilettes deste Município.

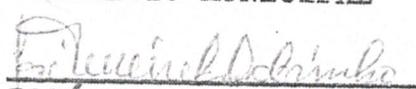
Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicadora da denominação mencionada no artigo 1º desta Lei, para afixação na unidade de Saúde do Povoado Vilettes deste Município.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de novembro de 1990.


AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL